



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 0035/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº: 0001 /2015**

1 - DA LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Maria Conrado, n. 425, Centro, na Cidade que lhe empresta o nome, Estado de Santa Catarina, por sua Prefeita Municipal, Senhora **ROSANE MINETTO SELIG, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0001/2015**, do tipo **MENOR PREÇO/PREÇO GLOBAL** conforme descrito adiante no objeto deste edital; e que está recebendo os envelopes de habilitação e das propostas de preços, até às **09H00M**, e, abertura às **09H05M** do dia **15 de Junho de 2015**, na **SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, à Rua João Maria Conrado, 425, Centro. Todo o processo relativo a presente Licitação obedecerá às disposições da **Lei Federal n. 8.666/93**, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações e, ainda pelas disposições e regras do presente Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones **(0xx49) 3447-0007** ou pelo site **www.ouroverde.sc.gov.br**.

2 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto:

2.1. Contratação de Empreiteira para execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, de acordo com as especificações constantes na lista de itens, memorial descritivo e com o projeto técnico de engenharia, anexos a este edital. Localizada na Avenida Pedro Biotto Sobrinho s/nº Centro, Município de Ouro Verde/SC com Área de 166,65 m² Lote 03 Quadra 02.

2.2 - DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura, com validade por um prazo máximo de seis meses.

3 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES DOS

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
E AQUELES DAS PROPOSTAS:**

Os envelopes contendo os Documentos necessários à Habilitação, a Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional e aqueles contendo as Propostas de Preços deverão ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**, junto ao **Depto de Licitações** até às **09h00m horas do dia 15 de Junho de 2015**.

3.1- DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL, DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E AQUELES DAS PROPOSTAS E O RESPECTIVO JULGAMENTO:

3.2 - No dia **15 de Junho de 2015**, às **09h00m** no Departamento de Licitações da municipalidade, em sessão pública, a comissão Permanente de licitações, com a presença dos representantes, legalmente habilitados das empresas licitantes, promoverá:

3.3 - A abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e de Seguridade Social e Capacidade Técnica, Econômica e Operacional;

3.4 - O julgamento da habilitação Jurídica, Fiscal e de Seguridade Social e Capacidade Técnica, Econômica e Operacional;

3.5 - A abertura dos envelopes contendo às Propostas das empresas habilitadas na fase anterior;

3.6 - Julgamento das Propostas de Preços.

4 - LOCAL E HORÁRIO PARA A RETIRADA DO EDITAL E PARA ESCLARECIMENTOS E

INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

As empresas interessadas para participação do presente certame licitatório obterão esclarecimentos e informações necessárias, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE, junto ao Departamento de Licitações**, ou pelo **Telefone (0xx49) 34470007**, nos dias considerados úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas..

5 - DA FONTE DE RECURSOS:

Das despesas decorrentes da contratação originada deste processo licitatório serão consignadas no Orçamento Geral do Município exercício.

Despesa:..71.....4.4.90.00.00Aplicações Diretas
Atividade: Construção do Centro de Referencia de Assistência Social -CRAS
Fonte: 100- Recurso Ordinário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Despesa:..166.....4.4.90.00.00Aplicações Diretas
Atividade: Construção do Centro de Referencia de Assistência Social -CRAS
Fonte: 134- Transferências de Convênios –União/Outros

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas devidamente cadastradas ou que atendem todas às condições explícitas deste edital e exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, nos termos do art. 22, Inciso II, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6.2 – Comprovante da prestação de garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º, do artigo 56 da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, no valor de **R\$ 4.033,59** (quatro mil trinta e três reais com cinquenta e nove centavos); sendo que o recolhimento desta importância deverá ser realizada até as **09h00m** do dia **11 de Junho de 2015**.

6.3 – As empresas que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo como comprovação de qualificação econômico-financeira para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser celebrado no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação das propostas, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais nos termos do § 3º, do artigo 31 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6.4 - A pasta contendo as normas, planilhas, projetos e demais elementos referentes a esta licitação estará à disposição para compra, a partir da data de publicação do aviso de abertura, junto a Comissão Permanente de Licitações, mediante recolhimento da importância **de R\$ 50,00 (cinquenta reais) o exemplar a ser recolhido em conta indicada pelo Departamento Municipal de Contabilidade.**

6.5 - Da Habilitação Jurídica, Fiscal e comprovação de Regularidade Social:

6.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, compreendendo todas as alterações, devidamente arquivado no órgão de comércio do Estado da licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores;

B) Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

6.5.2 - REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- B) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes – Inscrição Estadual;
- C) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes;
- D) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
- E) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou da sede da Empresa Licitante;
- F) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedidas pela Fazenda Pública Municipal do Domicílio ou da sede as empresa licitante;
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- H) Certificado de Registro Cadastral junto ao Município de Ouro Verde – C.R.C;
- I) Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gob.br/ceis.

6.5.3 - REGULARIDADE SOCIAL:

- A) Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social;
- B) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

6.6 - DA HABILITAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL E DA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FIANCEIRA

6.6.1 - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:

A) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa;

B) Demonstração de a empresa possuir, em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior devidamente reconhecido (s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas, porte e tecnologia de execução semelhantes aos do objeto ora licitado, observando-se, para tanto, as parcelas de maior relevância elencadas na alínea “b” do sub-item 6.6.1, sem limites de quantitativos.

b.1.) O(s) atestado(s) só será (ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir vínculo com o licitante na data da licitação, comprovado mediante apresentação, juntamente com o atestado, de cópia autenticada do contrato de trabalho com a empresa, ou da Carteira Profissional ou da ficha de registro de empregado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

b.2.) Para dirigentes de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata de assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

b.3.) Para ambos os casos a licitante deverá apresentar a Certidão do CREA, dentro do seu prazo de validade, comprovando o vínculo com este Responsável Técnico. Este, no caso, deverá ser o Responsável Técnico pelos serviços contratados, caso seja vencedora da licitação.

b.4.) Deverão constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) títulos profissional(is) e número(s) de registro no CREA; especificação e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

C) Visita Técnica

Apresentar Declaração do proponente que tomou conhecimento do local onde a obra será realizada e Declarar que irá renunciar de reclamações posteriores para a realização da obra (junto ao envelope da documentação, Modelo **anexo V**).

O Atestado de visita técnica será fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de OURO VERDE declarando que a licitante, por meio de seu representante, tomou conhecimento dos locais, projetos e condições que os serviços serão executados. A referida visita deverá ser previamente agendada com o Setor de Engenharia do Município, pelo fone (49) 34470007

A visita técnica deverá obrigatoriamente ser realizada até o segundo dia útil anterior a data de abertura da Licitação.

Deverá fazer parte do ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR, Cópia do Atestado de Visita.

D) Declaração, assinada pelo Responsável Técnico da licitante, de que esta proponente recebeu o presente Edital e todos os seus Anexos, bem como tomou conhecimento do projeto, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, objeto dessa licitação;

6.6.2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da legislação pertinente, vedada sua substituição por balancetes, balanços ou demonstrações provisórias, que comprovem a real situação financeira e patrimonial da empresa;
- B.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do encerramento da busca até a data prevista para entrega dos envelopes.

- C. Certidão ou declaração expedida pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal, onde se situa a sede da empresa, na qual conste(m) qual(is) o(s) Cartórios(s) Distribuidor(es) de pedidos de falência, concordata, ou recuperação judicial ou extra-judicial, aptos a emitir(em) a certidão prevista na alínea “b”;
- D. Comprovante da prestação de garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, no valor de **R\$ 4.033,59** (quatro mil trinta e três reais com cinquenta e nove centavos);

6.7 - Disposições Referentes aos Documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e de Regularidade Social:

6.7.1 - Os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e de regularidade social, serão apresentados em fotocópias autenticadas, em tabelionato de notas e documentos, em uma via;

6.8 - Disposições Referentes aos Documentos de Habilitação, Quanto à Capacidade Técnica e Operacional e da Qualificação Econômico-Financeira:

6.8.1 - Os documentos relativos à capacidade Técnica, Operacional e à Qualificação Econômico-Financeira, serão apresentados em original ou fotocópia autenticada em tabelionato de notas e documentos, em uma via.

6.8.2. Todos os documentos de Habilitação e regularidade fiscal deverão ser inseridos no envelope 01; preferencialmente dispostos ordenadamente;

6.9 - Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal, Regularidade Social, e capacidade técnica, econômica e operacional serão acondicionados no **ENVELOPE N. 01**, o qual conterá externamente a identificação da empresa proponente contendo ainda:

ENVELOPE N. 01
DA: (EMPRESA) CNPJ
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
Depto de Licitações
PROCESSO N. 0035/2014 – LICITAÇÃO N. 0001/2015
ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 15 de Junho de 2015.
ENVELOPE “HABILITAÇÃO”.

DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, REGULARIDADE SOCIAL,
CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E OPERACIONAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - Apresentação da Proposta:

7.1.1 - Deverão ser ordenados em caderno único, assinados e rubricados pela pessoa habilitada para tal, da empresa Proponente;

7.1.2 - O caderno contendo os documentos da Proposta será apresentado no **ENVELOPE N. 02** o qual externamente identificará a empresa licitante e, ainda:

ENVELOPE N. 02
DA: (EMPRESA) CNPJ
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
Depto de Licitações
PROCESSO N.0035/2014 – LICITAÇÃO N. 0001/2015
ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 12 de Junho de 2015
ENVELOPE “PROPOSTA”.

7.2 - COMPONENTES DA PROPOSTA

7.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, na qual constará entre outros:

7.2.1.1 - Referência ao N. do Processo e à respectiva modalidade;

7.2.1.2 - Cronograma-físico-financeiro;

7.2.1.3 - O preço deverá ser cotado por item e a proposta deverá conter o preço global para o objeto constante desta licitação não podendo ultrapassar o preço máximo de **R\$ 403.305,90** (quatrocentos e três mil trezentos e cinco reais com noventa centavos), devendo ser apartado o valor do material e dos serviços de mão de obra e sua respectiva porcentagem;

7.2.1.4 - Conter **declaração de concordância** e de submissão às disposições à legislação citada no preâmbulo deste Edital;

7.2.1.5 - **Declaração** de que o preço proposto compreende todos os custos dos serviços identificados no objeto desta licitação, incluídas todas as despesas operacionais, especialmente, aquelas relativas à pessoal e seus encargos;

7.2.1.6 - Prazo de **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;

7.2.2 - O valor proposto deverá ser cotado pela moeda corrente nacional, ser expresso em algarismo e por extenso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.2.3 - A proposta deverá ser datilografada ou digitada, sem emendas, entrelinhas, ou rasuras, em papel timbrado da empresa, assinada na folha final e rubricada nas demais;

7.2.4 - O prazo de início de execução da obra será de até quarenta e oito horas após a expedição da ordem de serviço;

7.2.5. O prazo para execução da obra será até seis meses;

7.2.6. A execução das obras e serviços deverá obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas "Normas Técnicas", elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

7.2.7 - O limite para pagamento de instalação e mobilização para a execução do objeto desta licitação não poderá ultrapassar a 3% (três por cento) do valor global da proposta e deverá ser previsto e orçado, em separado das demais parcelas ou etapas.

7.2.8 - Serão desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com o solicitado nos subitens acima, ou que apresentam valores inexequíveis ou considerados aviltantes e/ou contrários ao interesse público;

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

8.1.1 - Na data, hora e local definido as empresas licitantes deverão se apresentar através de seu **representante legal, ou procurador devidamente credenciado** munido dos dois envelopes citados neste Edital;

8.1.2 - Na data, hora e local definido, a Comissão Permanente de Licitações, com a presença dos representantes das empresas licitantes, na forma do subitem anterior, instalará a sessão de abertura dos envelopes e de julgamento da habilitação e das propostas, se for o caso.

8.1.3 - Os envelopes serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, rubricadas externamente pelos demais componentes da Comissão e para mesma finalidade serão vistados pelos representantes das empresas proponentes.

9 - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

9.1 - Esta licitação será processada observada as disposições Art. 43, III, e 44 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, em duas fases distintas, conforme segue:

9.2 - Julgamento da Habilitação, Jurídica, Fiscal, Regularidade Social e Qualificação Técnica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.2.1 - Nesta fase haverá o julgamento da habilitação jurídica, fiscal e da regularidade social, capacidade técnica, econômica e operacional com a abertura do Envelope n. 01 e análise dos documentos componentes de seu conteúdo.

9.2.2 - Estarão habilitadas à fase seguinte as empresas proponentes que apresentarem toda a documentação na forma solicitada.

9.2.3 - Os documentos serão rubricados e vistados pelos representantes das empresas licitantes e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações, que, ainda, os analisarão, para o pro ferimento de parecer relativo à habilitação.

9.2.4 - Os Envelopes de n. 02 das empresas não habilitadas nesta fase serão devolvidos, lacrados, aos respectivos representantes das empresas inabilitadas;

9.3 - Julgamento das Propostas de Preços:

9.3.1 - As empresas habilitadas na primeira fase terão seus envelopes abertos, cuja documentação será disponibilizada aos representantes das empresas proponentes, para visto e análise, bem como para os membros da Comissão Permanente de licitações, para a mesma finalidade.

9.3.2 - O julgamento das propostas será pelo menor preço/preço global:

9.3.3 - Serão desclassificadas propostas apresentadas em desacordo com disposto no edital;

9.3.4 - Serão, também, desclassificadas as propostas que apresentarem vantagens não previstas neste Edital, ou ofertas de redução de valores sobre as propostas das demais concorrentes.

9.3.5 - Verificada igualdade de preço entre duas ou mais empresas será utilizado como critério de desempate à melhor capacitação Técnica e Operacional, persistindo o empate, a melhor Qualificação Econômico-Financeira e se ainda assim persistir o empate, por sorteio.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - As empresas licitantes poderão, a qualquer fase do processamento da licitação, interpor recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitações, sendo acolhidos somente àqueles apresentados de conformidade com as disposições inerentes e constantes do art. 109 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

10.2 - Os recursos terão efeito suspensivo, o avanço à fase posterior de julgamento dependerá de decisão definitiva dos recursos apresentados.

10.3 - Para que haja maior agilidade no processamento da presente licitação, poderão as licitantes, através de seus representantes legais e presentes à sessão de abertura e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

juízo, a cada uma das fases, abdicarem expressamente do direito de recorrer ao resultado das decisões proferidas pela Comissão permanente de licitações, fato que deverá estar explicitamente expresso na ata da sessão, estes subscritos pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas licitantes Presentes.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1 - Decorrido os 05 (cinco) dias úteis do juízo, não havendo interposição de recursos, à vista do resultado do juízo da licitação, o Prefeito Municipal homologará o resultado.

11.2 - A empresa vencedora, após a homologação, será convocada, para que o prazo máximo de 02 (dois) dias compareça à Prefeitura Municipal, para a assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - Esgotados os prazos recusais, proferidas as decisões, concluída a fase de homologação, a Administração convocará a licitante vencedora para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, do Estatuto das Licitações – Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 - Farão parte integrante do Contrato Administrativo originário deste processo, as disposições deste Edital e todos os documentos neles referidos.

12.3 - É parte integrante deste Edital a Minuta de Contrato Administrativo que será firmado com Empresa licitante vencedora, os quais dispõem de todas as normas e obrigações inerentes a esta Licitação.

13 - DOS PAGAMENTOS:

13.1 - O Pagamento do Objeto do presente edital será efetivado de acordo com a liberação do Contrato de Repasse nº 793602/2013 Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS/, Representada pela Caixa Econômica Federal processo nº 2623.1010341-08/2013 e o Município de Ouro Verde –SC , no valor de R\$ 350.00,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e o saldo remanescente no valor de R\$ 53.305,90 (cinquenta e três mil trezentos e cinco reais com noventa centavos) será Contrapartida do Municipal de Ouro Verde e o cronograma físico financeiro constante no Projeto Técnico, subsequente àquele a que se referirem os serviços.

13.2 - O pagamento do Município à empresa Contratada dependerá:

13.3 - Da apresentação da Nota Fiscal Fatura, pela Contratada, com a comprovação dos recolhimentos do INSS e FGTS do mês anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

14.1 - O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura, com validade para o prazo de seis meses.

15 - DO REAJUSTAMENTO:

15.1 - Poderá sofrer reajustes para manter o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado na forma do Art. 65, Incisos I, alíneas "a" e "b", c/c o Inciso II, "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Pelo atraso na execução do contrato a empresa licitante vencedora e contratada, ficará sujeita as seguintes sanções:

16.1.1 - Multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso no início da execução contratual, conforme data que vier a ser estipulada na respectiva Ordem de Serviços.

16.1.2 - Rescisão do Contrato Administrativo:

16.1.3 - As sanções previstas no edital a seguir.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, ou pela inadimplência de quaisquer das obrigações da empresa contratada sujeitar-se às seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2 - Multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato administrativo;

16.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

16.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3 - As sanções administrativas serão aplicadas após conclusão de processo administrativo, no qual é assegurada à contratada ampla defesa, conforme prazos definidos no art. 87, da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

17.1 - Outras responsabilidades da empresa vencedora e adjudicada e do Município estão especificadas na Minuta de Contrato Administrativo, anexo deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

17.2 - As empresas licitantes poderão examinar e retirar o presente edital, conforme previsto no item "4" do presente Edital.

17.3 - A empresa licitante adjudicada do objeto deste Edital compromete-se integralmente pela qualidade dos serviços a serem executados, observado as normas legais e técnicas pertinentes, aplicando-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor.

17.4 - Estará sempre reservado ao Município, em qualquer fase do processo, antes da assinatura do Contrato Administrativo, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, revogar ou anular esta licitação, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização, por Empresas interessadas ou proponentes.

17.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como, na observância das normas técnicas de segurança e gerais aplicáveis à matéria.

17.6 - Os casos omissos ou não regulados pelo presente Edital serão discutidos, analisados e decididos à luz das disposições da lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, ou de outras normas Direito Administrativo aplicáveis.

17.7 - Dê-se-lhe a divulgação e publicação, na forma prevista no art. 21 da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram este Edital, os seguintes anexos em CD:

I - Projeto Executivo, composto por:

A – Projeto-padrão:

- 1 - de Arquitetura
- 2 - de Estrutura
- 3 - de Instalações Elétricas
- 4 - de Instalações Hidrossanitárias
- 5 - de Prevenção e Combate a Incêndio
- 6- de Rede Pluvial
- 7- de Rede Telefônica e Lógica

B – Memorial Descritivo

- 1 – referente ao projeto-padrão

C- Documento de responsabilidade Técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 1- Referente ao projeto padrão
- D – Planilha Orçamentária
 - 1 – referente ao projeto padrão
- E – Cronograma Físico-Financeiro Global.

II - Anexos: CD

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços

Anexo II CD - Projetos, termo de referência, orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Anexo IV - Minuta de Contrato

Ouro Verde (SC), 21 de Maio de 2015.

ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO E VISITOU O LOCAL DAS OBRAS.

(modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob n.º _____, sediada na _____, na cidade de _____. Representada por seu Administrador Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil), _____ (profissão) _____ CPF n.º _____ RG n.º _____.

DECLARA QUE PROPONENTE TOMOU CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDA o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, de acordo com as especificações constantes na lista de itens, memorial descritivo e com o projeto técnico de engenharia o pagamento terá liberação do Contrato de Repasse nº 793602/2013 Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS/, Representada pela Caixa Econômica Federal processo nº 2623.1010341-08/2013.) e Contrapartida do Municipal de Ouro Verde.

Local e data

Representante legal
Cpf n.º



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO

Contratação de Empreiteira para execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, de acordo com as especificações constantes na lista de itens, memorial descritivo e com o projeto técnico de engenharia, anexos a este edital. Localizada na Avenida Pedro Biotto Sobrinho s/nº Centro, Município de Ouro Verde/SC. Lote 03 Quadra 02.

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob no 80.913.031/0001-72, com sede administrativa à Rua João Maria Conrado, n. 425, no município de Ouro Verde/SC, representado neste pela Prefeita Municipal, **Sra. ROSANE MINETTO SELIG**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha Bela Vista no interior de Ouro Verde-SC, portadora da Carteira de Identidade registrada sob nº. 5.249.758-5, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº. 016.573.979-71, domiciliada, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, n.,, na cidade de - .., com CNPJ/MF n.º, representada por seu sócio-gerente, Ilmo. Sr.,,,, residente e domiciliado na cidade de, com CPF n.º, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no Capítulo III, Artigo 54 Lei n.º 8.666/93, com suas alterações subseqüentes, na modalidade de **CONVITE**, convocado pelo **Edital n.º/....., Processo n.º/.....** sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual é a Contratação de Empreiteira para execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, de acordo com as especificações constantes na lista de itens, memorial descritivo e com o projeto técnico de engenharia, anexos a este edital. Localizada na Avenida Pedro Biotto Sobrinho s/nº Centro, Município de Ouro Verde/SC. Área de 166,65 m² Lote 03 Quadra 02

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA, TOMADA DE PREÇOS, PROJETO DE ENGENHARIA E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Indireta/Empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços, o preço proposto que é da ordem de **R\$:..... (.....)**. Sendo o valor da mão de obra de **R\$:..... (.....)** e o valor dos materiais é de **R\$:..... (.....)**

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 - A medição contendo o quantitativo dos serviços realizados e seus respectivos preços, será emitida pela **CONTRATANTE**, que encaminhará a **CONTRATADA**, liberando-a para faturamento.

4.4 - O Pagamento do Objeto do presente edital será efetivado de acordo com a liberação do Contrato de Repasse nº 793602/2013 Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS/, Representada pela Caixa Econômica Federal processo nº 2623.1010341-08/2013 e o Município de Ouro Verde –SC , no valor de R\$ 350.00,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e o saldo remanescente no valor de R\$ 53.305,90 (cinquenta e três mil trezentos e cinco reais com noventa centavos) será Contrapartida do Municipal de Ouro Verde nos termos do Cronograma Físico Financeiro do **Projeto Técnico, Memoriais Descritivos** do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do § 1º, do Artigo 65, da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA - CAUÇÃO

6.1 - A título de garantia de adimplemento do objeto e do contrato poderá ser retido do executante o percentual de 1% (cinco por cento) do valor de cada parcela paga que será depositada no Banco do Brasil, em nome do MUNICÍPIO DE OURO VERDE.

6.2 - A caução será liberada ao executante até 15 (quinze) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

6.3 - Na hipótese de a executante deixar de cumprir os compromissos assumidos na proposta e no Contrato, o MUNICÍPIO DE OURO VERDE liberará a seu favor o valor do depósito a título de caução, após a comprovação do inadimplemento contratual ou do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de execução é de 09 meses após assinatura do contrato atée o contrato terá vigência da data da assinatura do presente instrumento contratual, com validade até....., podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis N^o. 8.666/93, suas posteriores alterações.

7.2 - O início dar-se-á em até 5 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento.

7.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

7.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

7.6 - As medições das etapas ou parcelas se darão a cada 30 (trinta) dias no máximo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Despesa:..71.....4.4.90.00.00Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Atividade: Construção do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS
Fonte: 100- Recurso Ordinário

Despesa:..166.....4.4.90.00.00Aplicações Diretas
Atividade: Construção do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS
Fonte: 134- Transferências de Convênios –União/Outros

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO

9.1 - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - A execução deste Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da **CONTRATANTE** especialmente designado.

9.3 - A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução deste Contrato.

9.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.5 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1 - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no § 1º, do Artigo 65, da Lei N. 8.666 e suas posteriores alterações.

10.1.2 - Por acordo das partes:

a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

10.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do § 1º, do Artigo 65, da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida à prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da última medição, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

c) multa de 1% (um por cento) calculado sobre o valor da última medição por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 7 (sete) dias consecutivos;

d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da última medição pelo não cumprimento do prazo contratual, sem plena justificativa;

e) multa de até 1% (um por cento) calculados sobre o valor da última medição, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE OURO VERDE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO DE OURO VERDE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante Inciso IV, Art. 87, da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

h) no caso de inadimplemento que resulta em aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, o pagamento devido só poderá ser liberado se



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

comprovado, mediante a apresentação de guia, o recolhimento da multa em questão, ou o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura.

11.2 - O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE OURO VERDE e que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

11.3 - A **CONTRATADA** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da **CONTRATANTE**, assegurado o direito de defesa de que trata o § 2º, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.4 - Fora deste prazo a multa será cobrada em dobro e a **CONTRATANTE** suspenderá os pagamentos até o valor correspondente à multa seja recolhido, não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da **CONTRATANTE**:

12.1.1 - A **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a **CONTRATADA** sua intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias:

- a) o não cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) o desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse do serviço público.

12.1.2 - A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado no início dos serviços;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da **CONTRATADA**, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

12.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

a) a **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

b) a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

c) em qualquer caso, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;

d) caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

12.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

12.2.2 - Nestes casos, a **CONTRATANTE**, deverá pagar a **CONTRATADA** os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

12.3 - Rescisão do Contrato em Virtude de Força Maior:

12.3.1 - Tanto a **CONTRATANTE** como a **CONTRATADA** poderá rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução dos serviços por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no artigo 1058 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual.

Neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

12.3.2 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRAS

13.1 - Concluídos os serviços/obras objeto do Contrato, em 5 (cinco) dias após a comunicação da **CONTRATANTE** ou resiliado este, será efetuado pela fiscalização da **CONTRATANTE** o seu recebimento provisório, após, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais.

13.1.1 - O recebimento provisório não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade decorrente de erros de execução, a cuja reparação se obriga, tudo sem ônus para a **CONTRATANTE**, observando o disposto no art. 69, da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.1.2 - Decorridos 30 (trinta) dias consecutivos da data do recebimento provisório, e verificada a correção dos serviços executados, proceder-se-á ao recebimento definitivo, lavrando-se o termo respectivo, que consignará quitação geral, plena e recíproca entre as partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

13.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, pela solidez e segurança dos serviços nem a ética profissional pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

14.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

14.1.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não-recolhimento dos mesmos, por parte da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

14.2 - Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

14.3 - A **CONTRATADA** responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a **CONTRATANTE** e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a **CONTRATADA**, empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

14.3.1 - Caso haja condenação da **CONTRATANTE**, inclusive como responsável solidária, a **CONTRATADA**, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NOVAÇÃO

A não utilização por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da **CONTRATANTE**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SEGURO

A CONTRATADA é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em três (3) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC,

**MUNICIPIO DE OURO VERDE/SC
CONTRATANTE**

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

ALEX TADEU DE OLIVEIRA
CPF: 039.334.259-05

DOUGLAS COSTA CURTA
CPF: 685.386.269-49

GILBERTO GALESKI
OAB/SC – 25.328